

LEI Nº 3.519/2026

Dispõe sobre: Altera o art. 1º e o §3º, bem como acrescenta o § 4º, todos da Lei nº 2.760, de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

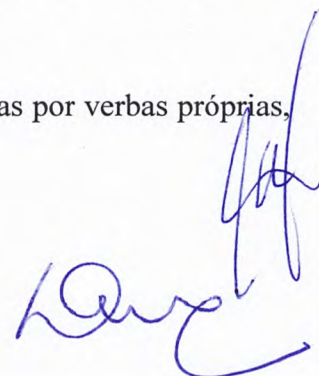
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, o § 3º e acrescenta o § 4º, todos da Lei nº 2.760/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 1º - Fica criada no Anexo VI do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, integrante da Lei 2.641, de 30 de janeiro de 2012, a seguinte função de confiança:*

Denominação	Referência	Valor R\$	Nº de vaga	Carga Horária Semanal
Coordenador Pedagógico	G	6.350,00	20	40 horas

§ 3º - O parágrafo terceiro da Lei nº 2.760/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "*§ 3º - No período em que o Professor estiver exercendo a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, sua vaga será ocupada por Professor Substituto.*

§ 4º - A Função de Confiança de Coordenador Pedagógico será exercida por professor da rede municipal de ensino, devidamente habilitado em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e mediante indicação da equipe docente de cada unidade escolar e ratificação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

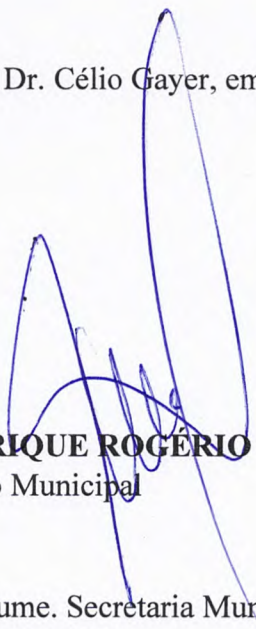


CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2040
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 23 de março de 2026.


ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 23 de março de 2026.


DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo